PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Termo de Referência 674/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
674/2026	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	ANDREI POLICARPO	27/10/2026 12:18 (v 0.6)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	163/2026	2682/2026

1. Termo de referência

1. Definição do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Kit para Gastrostomia tipo Botão, de baixo perfil, tamanho 20 Fr 1,5 cm, tipo Mic-key ou equivalente técnico aprovado, destinado ao atendimento de paciente acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna.

A aquisição contempla o fornecimento do produto completo, com todos os acessórios integrantes do kit, entrega acompanhada de nota fiscal e garantia de substituição em caso de defeito, em conformidade com as especificações e prescrição médica anexa.

Valor estimado da contratação: R$ 2.783,50 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade

A aquisição justifica-se pela necessidade de substituição urgente de dispositivo de gastrostomia atualmente em uso por paciente em situação de vulnerabilidade social, com sequelas neurológicas graves e disfagia, que depende do dispositivo para alimentação enteral e administração de medicamentos.

Em avaliação médica, constatou-se que o dispositivo em uso apresenta tamanho inadequado ao estoma do paciente, podendo comprometer a nutrição e expor o paciente a complicações, inclusive respiratórias, tais como bronco aspiração. A troca foi prescrita por profissional médico e atestada pelo Serviço Social, sendo a solicitação autorizada pela Secretaria de Saúde.

A ausência de previsão no Plano de Contratações Anual não obsta a aquisição, por tratar-se de demanda de saúde superveniente, essencial à preservação da vida e da integridade do paciente, devendo ser atendida de forma célere e dentro dos marcos legais da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na aquisição de 1 (uma) unidade do Kit para Gastrostomia tipo Botão, de baixo perfil, nas dimensões 20 Fr x 1,5 cm, marca Mickey ou equivalente técnico aprovado pela área técnica da Secretaria de Saúde, contemplando:

- Dispositivo em silicone de grau médico, com balão inflável de retenção e válvula antirrefluxo;
- Extensor para alimentação contínua;
- Extensor para alimentação em bolus;
- Seringa para alimentação enteral;
- Seringa Luer Slip para enchimento/esvaziamento do balão de retenção;
- Compressas de gaze;
- Produto novo, lacrado de fábrica, com registro vigente na ANVISA e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.

A fornecedora deverá entregar o produto completo, em perfeitas condições de uso, acompanhado de nota fiscal, comprometendo-se a substituí-lo em até 7 dias úteis caso apresente vício ou defeito.

4. Requisitos da Contratação

O produto fornecido deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Kit para gastrostomia tipo "Botão", de baixo perfil, tamanho 20 Fr 1,5 cm;
- Marca de referência Mickey, admitindo-se equivalente técnico desde que aprovado pela área técnica da Secretaria de Saúde;
- Confeccionado em silicone de grau médico, com balão inflável de retenção interno e válvula antirrefluxo;
- Acompanhado de todos os acessórios mencionados no item 3;
- Registro vigente na ANVISA;
- Validade mínima de 12 meses contados da data de entrega;
- Entrega acompanhada de nota fiscal discriminada;
- Substituição do produto em até 7 dias úteis em caso de vício, defeito ou não conformidade;
- Não será aceito produto usado, recondicionado ou com embalagem violada.

5. Modelo de Execução do Objeto

A entrega será realizada em parcela única, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna, cito a Rua Minas Gerais, 317 – Dom Bosco – Jaguariúna, SP, em embalagem original, lacrada e sem sinais de violação.

A entrega será considerada concluída somente após conferência completa do produto, verificação da conformidade com as especificações e validação pelo servidor responsável.

A fornecedora compromete-se a prestar os esclarecimentos necessários e a realizar a substituição do item em caso de irregularidade, no prazo estabelecido, sem ônus adicional à Administração.

6. Modelo de Gestão do Contrato

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, responsável pelo recebimento, verificação da conformidade do produto e atesto da nota fiscal.

A fiscalização poderá recusar o produto que não atenda às especificações exigidas, devendo a fornecedora promover a substituição imediata. Eventuais irregularidades serão comunicadas por escrito, fixando-se prazo para correção, sem prejuízo da aplicação de sanções quando cabível.

A fornecedora deverá manter canais de comunicação ativos e responder às solicitações da Administração durante todo o período de vigência da contratação.

Responsável pelo acompanhamento: Lilian C. Canella

7. Critérios de Medição e Pagamento

A medição será realizada mediante verificação do recebimento integral e em conformidade dos produtos entregues, após validação pelo fiscal designado.

O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da liquidação da despesa, com base no valor da proposta vencedora, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.962/2026.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Serão obtidas propostas junto a diferentes fornecedores, em atendimento à orientação da SEGAB, visando ampliar a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração.

O fornecedor será selecionado com base na menor proposta, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. Previsão PCA e Justificativa

A presente aquisição não possui previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), por se tratar de demanda de saúde superveniente, identificada no decorrer do exercício, decorrente de situação de vulnerabilidade e urgência médica não previsível à época da elaboração do planejamento anual.

- **Equipe de Planejamento:**
  - Valeska Elizabeth da Silva Teixeira
  - Henrique Barsotti

10. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor foi realizada mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo e consulta a preços públicos referenciais, em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021.

Valor estimado: R$ 2.783,50 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

11. Adequação Orçamentária

A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

- **Ficha:** 514/2026
- **Fonte:** 1 - Tesouro
- **Código de Aplicação:** 301.0000 - Atenção Básica
- **Código Orçamentário:** 02.14.01.10.301.2034.2065.3.3.90.32.00
- **Valor:** R$ 2.783,50 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 12:14:33.

HENRIQUE BARSOTTI

Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 12:18:19.

LILIAN CRISTINA CANELLA

Responsável pela Contratação

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CAMILO

Secretaria Municipal de Saúde